

Estudo Técnico Preliminar 109/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição dos itens atenderá às necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada de hortifrutigranjeiros e condimentos, cujo objetivo é atender à demanda de consumo nos preparativos de refeições ao efetivo da Base Aérea de Santa Maria (BASM);

2.2 A Seção de Subsistência (SSUB) é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e janta) para o efetivo da BASM e ceia para os militares escalados para os postos de serviço, conforme escalas internas. Além disso, também são fornecidos lanches de bordo aos tripulantes de aeronaves que realizam missões na BASM

2.2.1 A SSUB apoia ainda o Programa Forças no Esporte (PROFESP) que tem como objetivo ajudar a melhorar a qualidade de vida de jovens e de crianças carentes, promovendo a inclusão social. Neste programa, a SSUB fornece refeições, sendo importante a aquisição de lanches e sobremesas, devido ao alto gasto calórico durante as atividades.

2.3 Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Soldados, Cabos, Taifeiros, Sargentos, Suboficiais e Oficiais são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem-estar da tropa.

2.3.1 O consumo regular de frutas, legumes e verduras (FLVs) está associado a um menor risco de contrair certos tipos de câncer e outras doenças crônicas não transmissíveis. Isso ocorre devido à presença de fibras e agentes fitoquímicos que atuam como antioxidantes naturais no organismo (por ex., licopeno no tomate, resveratrol na uva etc.) entre outros componentes reconhecidamente benéficos à saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando da Aeronáutica, Base Aérea de Santa Maria, Seção de Subsistência	1º Ten Int David Henrique de Melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Atender às chamadas telefônicas, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo em 2 (dois) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

4.2 O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.3 A entrega dos materiais será feita conforme descrito na nota de empenho de despesa emitida pela BASM;

4.4 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço a seguir indicado, dentro do prazo previsto no edital e no horário compreendido entre 08h30min até 13h30min.

Base Aérea de Santa Maria

Rodovia RSC 287 Km 232

Santa Maria – RS

CEP 97.105 – 910

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.9 As condições exigidas de transporte e entrega são:

4.9.1 Transporte realizado segundo Portaria CVS nº 15 de 07 de novembro de 1991 e suas alterações e recebimento conforme Portaria CVS nº 6 de 10 de março de 1999 e outras legislações vigentes cabíveis.

4.9.2 Os entregadores devem trajar uniforme limpo, incluindo o uso de botas e touca sobre os cabelos.

4.9.3 Apresentação, ao militar responsável pelo recebimento do produto, de cópia de Certificado de Vistoria do Veículo de Transporte, emitido por órgão oficial competente.

4.9.4 Apresentação, ao militar responsável pelo recebimento do produto, de cópia do Certificado Sanitário Oficial da Empresa/Produtor, quando couber, emitido por órgão oficial competente.

4.9.5 Apresentação, ao militar responsável pelo recebimento, de declaração do produtor, assinado por este e pelo responsável técnico habilitado, na qual constem as seguintes informações e anexo(s) referentes ao lote entregue:

4.9.5.1. Nome(s) comercial (ais) do(s) Defensivo(s) Agrícola(s) utilizado(s) no cultivo, seu(s) respectivo(s) princípio (s) ativo(s) e data(s) da(s) última(s) aplicação(ões) do(s) Defensivo(s) Agrícola(s);

4.9.5.2. Número(s) de Registro(s) do(s) produto(s) junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outro órgão legalmente competente;

4.9.5.3. Quando em uso de produto comercial, Cópia da Receita Agrônômica;

4.9.5.4. Produto(s) utilizado(s) nos tratos culturais, manipulados e produzidos na própria propriedade, deverá(ão) vir acompanhado(s) de recomendação técnica emitida por profissional qualificado, e ainda, 2 (duas) citações bibliográficas que recomendem/reconheçam a(s) utilização(ões) segura(s) do(s) produto(s); legislação vigente, emitido por órgão/laboratório competente para este fim, da água de abastecimento ao cultivo e ou de lavagem pós-colheita, quando for o caso, do lote de entrega.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Como possíveis soluções para o fornecimento de Alimentação para o efetivo da BASM, foi levantado as seguintes possibilidades:

5.1.1 Aquisição de refeições prontas para distribuição ao efetivo de BASM.

5.1.2 Aquisição de itens hortifrutigranjeiros e condimentos para que esses sejam matéria-prima para a produção das refeições fornecidas pela SSUB;

5.2 Foram verificados ETPs com objeto similar ao pretendido por este órgão, de modo a verificar a metodologia de contratação no mercado, a exemplo dos ETPs: 380133-1/2024, 158124-6/2023, 160440-79/2023, 158125-19/2022, 120072-83/2021, sendo, constatado que a metodologia utilizada por este órgão foi a mais utilizada (Pregão Eletrônico, por menor preço).

5.3 Foi realizada a consulta no site governamental do compasnet, no dia 28 de maio de 2024 e não foi encontrado nenhuma IRP de “hortifrutigranjeiros” em andamento para análise de adesão.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Diante das possíveis soluções apresentadas no item acima, realizou-se uma análise a fim de verificar a viabilidade dessas propostas e qual se adequaria melhor as necessidades da Administração.

6.1.1 No que tange ao apresentado no item 5.1.1, chegou-se a conclusão de que essa solução não seria viável, tendo em vista o maior custo para aquisição das refeições já preparadas, uma vez que o custo com a mão-de-obra para a produção das refeições também estaria incluso no preço do produto a ser adquirido, bem como a dificuldade logística para o recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos para o atendimento diário das 3 refeições do efetivo de aproximadamente 1260 militares da BASM, a preocupação com a segurança alimentar da tropa e a possibilidade de atraso na entrega das refeições, que comprometeria as atividades exercidas pela BASM.

6.1.2 No que se refere ao item 5.1.2, pode-se observar que a aquisição de hortifrutigranjeiros e condimentos, individualmente e de maneira parcelada, será mais vantajoso para a Administração, tendo em vista que os valores para as aquisições serão menores em comparação com a solução apresentada acima, pois não haverá o custo da mão-de-obra referente a produção das refeições. Além disso, as questões levantadas na solução apresentada no item 6.1.1, relativas à segurança alimentar e atrasos para o fornecimento das refeições serão evitados, pois elas serão produzidas diretamente na SSUB, mesmo local onde os militares realizam as refeições, de acordo com as necessidades da Administração.

6.2 Portanto, a solução mais viável para a Administração seria a aquisição dos itens hortifrutigranjeiros e condimentos por meio de fornecedores habilitado mediante Pregão Eletrônico, por se tratar de itens comuns.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Metodologia de estimativa das quantidades:

7.1.1 Para atendimento das necessidades, foi considerada a média das quantidades empenhadas nos dois processos anteriores (67273.000935/2022-71 e 67273.001292/2023-63), arredondando as casa decimais, sendo acrescido uma margem de segurança de 25%, conforme Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

7.2 Para os itens 1, 11, 17, 25, 26, 27, 38, 40, 42 e 46 foram consideradas quantidades mínimas, diferente da média empenhada (zero), tendo em vista a previsão de utilização desses insumos em refeições ao longo do ano de 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 924.642,05

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 924.642,05 (novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) e valores unitários conforme discriminado no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não foi necessária a criação de grupos de itens, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos não possuem interdependência e são de natureza comum, ou seja, são facilmente encontrados no mercado. Assim, as aquisições dos itens serão consolidadas em um Pregão Eletrônico visando a eficiência administrativa, tendo em vista que os fornecedores dos bens possuem linhas de fornecimento similares.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida pela Administração da OM não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos itens espera-se os seguintes efeitos: atendimento da demanda institucional da Seção de Subsistência da Base Aérea de Santa Maria; Melhor atendimento aos comensais; Atendimento dos preceitos legais vigentes; Mitigação de chances de inadimplemento contratual por parte da empresa, que possa gerar desgaste ou custos para o BASM; Garantia da boa de entrega dos itens da Unidade, buscando sempre a eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessária a adoção de nenhuma providência previa à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.5 O licitante vencedor deverá adequar a empresa às exigências de ações ambientais previstas na Instrução Normativa no 01 /2010 SLTI/MPOG.

14.6 A contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental, no que lhe couber, de acordo com a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como a Instrução Normativa no 01, de 2014.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVID HENRIQUE DE MELO

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de Empenhos.pdf (42.94 KB)

Anexo I - Planilha de Empenhos.pdf

PLANILHA DE EMPENHOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidades (Proc. 67273.000935/2022-71)	Quantidades (Proc. 67273.001292/2023-63)	Med Geral das Quantidades (Acresc. 25%)
1	1 - ABACATE (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 900 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	0	0
2	2 - ABACAXI PÉROLA (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 1200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	150	150	187,5
3	3 - ABOBRINHA ITALIANA VERDE, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 400 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	150	30	112,5
4	4 - AGRIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	1000	800	1125
5	5 - AIPIM DESCASCADO, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 150 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	3000	1800	3000
6	6 - ALFACE AMERICANA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 250 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	1200	900	1312,5
7	7 - ALFACE CRESPA/LISA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 300 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	2883	1750	2895,625
8	8 - ALFACE HIDROPÔNICA (PESO MÍNIMO DO PRODUTO EM SACO DE 300GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	PCT	5000	4000	5625
9	9 - ALFACE ROXA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 300 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	1000	500	937,5
10	10 - ALHO ROXO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	200	160	225
11	11 - AMEIXA VERMELHA IMPORTADA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 90 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	0	0
12	12 - BANANA, TIPO CATURRA/BRANCA (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	2000	1000	1875
13	13 - BANANA, TIPO PRATA (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 100 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	4000	2360	3975
14	14 - BATATA DOCE ROSA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	750	600	843,75
15	15 - BATATA INGLESA ROSA LISA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	6800	2580	5862,5
16	16 - BERGAMOTA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 100 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	6000	4000	6250
17	17 - BERINJELA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 350GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	0	0
18	18 - BETERRABA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 250 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	5900	3150	5656,25
19	19 - BRÓCOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	1250	600	1156,25
20	20 - CEBOLA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	6300	3260	5975
21	21 - CENOURA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 150 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	5600	3195	5496,875

22	22 - CHUCHU, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 350 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	100	22	76,25
23	23 - COUVE COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	1000	800	1125
24	24 - COUVE-FLOR, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 1200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	1300	550	1156,25
25	25 - GENGIBRE, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 300 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	0	0
26	26 - GOIABA VERMELHA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	0	0
27	27 - KIWI NACIONAL, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 150 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	0	0
28	28 - LARANJA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 150 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	2200	2000	2625
29	29 - LIMÃO, TIPO TAITI, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 100 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	180	140	200
30	30 - MAÇÃ VERDE IMPORTADA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 220 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	100	62,5
31	31 - MAÇÃ, TIPO GALA/FUJI, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 170 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	4900	2260	4475
32	32 - MAMÃO FORMOSA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 1200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	3303	1900	3251,875
33	33 - MAMÃO PAPAIA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 540 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	400	0	250
34	34 - MANGA TOMMY, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 400 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	80	0	50
35	35 - MARACUJA AMARELO (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 250 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	20	5	15,625
36	36 - MELANCIA, (PESO MÍNIMO 8 KG/UN), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	2000	100	1312,5
37	37 - MELÃO, TIPO ESPANHOL, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 1400 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	UN	2952	1459	2756,875
38	38 - MELÃO, TIPO GAÚCHO, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 1200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	0	0
39	39 - MILHO VERDE, (PESO MÍNIMO 300 GR ESPIGA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	UN	1000	0	625
40	40 - MORANGA JAPONESA/KAPOTIAN, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2500 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	DZ	0	0	0
41	41 - MORANGUINHO, (PESO MÍNIMO (BANDEJA) 250G), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	200	30	143,75
42	42 - NOZES PECAN INTEIRA, DESCASCADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	0	0
43	43 - OVOS VERMELHOS/BRANCOS, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 40 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	5000	3100	5062,5

44	44 - PEPINO TIPO SALADA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 250 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	50	0	31,25
45	45 - PERA, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 180 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	300	220	325
46	46 - PESSEGO (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 170 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	0	0
47	47 - PIMENTÃO AMARELO, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	PCT	460	15	296,875
48	48 - PIMENTÃO VERDE, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	781	423	752,5
49	49 - PIMENTÃO VERMELHO, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 200 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	460	15	296,875
50	50 - ALMEIRÃO/RADITE HIDROPÔNICO (PESO MÍNIMO DO PRODUTO EM SACO DE 300GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	1800	1400	2000
51	51 - ALMEIRÃO/RADITE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	PCT	400	300	437,5
52	52 - REPOLHO ROXO, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2000 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	2000	1800	2375
53	53 - REPOLHO, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 2300 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	5413	1800	4508,125
54	54 - RÚCULA HIDROPÔNICA, (PESO MÍNIMO DO PRODUTO EM SACO DE 300GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	3100	2900	3750
55	55 - RÚCULA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	UN	3660	666	2703,75
56	56 - TEMPERO VERDE (Salsa e cebolinha), (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 110 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	900	527	891,875
57	57 - TOMATE ITALIANO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	4954	2200	4471,25
58	58 - TOMATE CEREJA, (BANDEJA COM 500 GR), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	200	210	256,25
59	59 - TOMATE, TIPO SALADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	15997	8086	15051,875
60	60 - TOMATE, TIPO SALADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	4000	1800	3625
61	61 - UVA ITALIA ESPECIAL (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 550 GR CACHO), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	0	30	18,75
62	62 - UVA RUBI, (PESO MÍNIMO UNITÁRIO 300 GR CACHO), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	10	0	6,25
63	63 - VAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR.	KG	750	130	550